

PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO		PROTOCOLO SIAM Nº 522191/2010
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 23840/2009/001/2010	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		

PROCESSOS VINCULADOS NO SIAM:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	03835/2010	Sugestão pelo Deferimento
Reserva Florestal Legal	01438/2010	Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: Frigoalp Ltda	CNPJ: 11.351.925/0001-01
EMPREENDIMENTO: Frigoalp Ltda	CNPJ: 11.351.925/0001-01
MUNICÍPIO: Alpercata	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 18° 59' 65"	LONG/X 41° 58' 72"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Suaçuí Grande
UPGRH: DO4 - Região da Bacia do Rio Suaçuí Grande	
CÓDIGO: D-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alex Sandro Lucciola Rosa	CNPJ/REGISTRO: MG-61615/D
CONDICIONANTES: Sim	
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim	
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Não	
AUTOMONITORAMENTO: Sim	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 133/2010	DATA: 12/04/2010

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniel Sampaio Colen – Analista Ambiental (Gestor)	1228298-4	
Paulo Henrique Cardoso de Souza – Analista Ambiental	1297280-9	
Paulo Renato Alves – Analista Ambiental	1244287-7	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Isabela Micherif Gudziki – Núcleo Jurídico	1202517-7	

1. Histórico

Com intuito de promover a adequação ambiental, o empreendedor da empresa Frigoalp Ltda. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 14/12/2009, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 727030/2009 em 14/12/2009 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva. Em 30/03/2010, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 23840/2009/001/2010 com objetivo de abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos).

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 05/04/2010 e realizou vistoria técnica no local a ser instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 133/2010 no dia 12/04/2010.

Foram solicitadas informações complementares (of. SUPRAM-LM Nº 130/2010) em 20/04/2010, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por FRIGOALP LTDA. para a atividade de abate de animais de médio e grande porte – bovinos e suínos (Cód. DN 74/04/D-01-03-1), para uma capacidade instalada de abate de 170 cabeças/dia, em empreendimento localizado no município de Apercata/MG. Os parâmetros informados pelo consultor enquadra o empreendimento em classe 05, conforme os critérios definidos pela DN COPAM 74/04.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença são de responsabilidade do consultor ambiental, o Sr. Alex Sandro Lucciola Rosa, conforme verifica o seu vínculo com o empreendimento por meio do Instrumento Particular de Procuração apresentado, outorgado pela Sra. Adivani Bindaco Medeiros, sócia administradora da empresa, conforme Contrato Social apresentado.

Os dados trazidos no FCEI informam que o empreendimento opera a atividade deste 27/11/2009 e que o mesmo não se encontra no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC). Informa, ainda, que para o exercício da atividade não será necessária a supressão/intervenção em vegetação nativa ou plantada. O Relatório de Controle Ambiental (RCA) traz, ainda, que não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

O empreendimento encontra-se localizado em área rural do município acima descrito e não possui Reserva Florestal Legal, para tanto, encontra-se vinculado ao presente Processo Administrativo de LOC, o PA n.º 01438/2010, que visa promover a regularização da RFL do referido imóvel rural. Destaca-se, que a tratativa do tema se dará em tópico apartado neste parecer.

A Prefeitura Municipal de Apercata por meio do Prefeito Municipal, o Sr. Doracy de Sá e do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Jaime Alves de Oliveira, informaram que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Foi apresentada declaração informando que o conteúdo digital apresentado é uma cópia íntegra e fiel dos documentos que constituem o processo administrativo.

O empreendimento faz uso de madeira (lenha) utilizada como combustível para caldeira, para tanto, apresentou Certificado de Registro n.º 00180349-3, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) em 03/03/2010, cuja validade se estende até 31/01/2011.

Encontra-se protocolizado junto ao 6º Batalhão de Bombeiros Militar (Protocolo n.º 307/2010) o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio. Assim, fica o empreendedor condicionado em apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme Decreto Estadual n.º 44.746/08.

Consta publicado em periódico local/regional, Diário do Rio Doce em 02/02/2010, o pedido de licença ambiental, conforme determinação contida na Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95. Registra-se que o referido pedido encontra-se, também, publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) em 20/04/2010.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado.

Foi apresentada Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), emitida em 26/02/2010, comprovando a condição de Micro Empresa. O art. 6º da Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004 determina:

Art. 6º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de análise de licenciamento e de autorização de funcionamento as micro-empresas e as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente. (g. n.)

Conforme se extrai da Certidão n.º 727045/2009 emitida pelo Sistema de Informações Ambientais (SIAM), não foi constatada a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental. Entretanto, o empreendimento foi autuado e teve suas atividades suspensas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em 01/02/2010 por operar a referida atividade sem a devida Licença de Operação.

3. Introdução

O empreendimento Frigoalp Ltda. formalizou o requerimento de Licença de Operação em caráter corretivo (LOC) para atividade de abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos), conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 5.

O empreendimento está instalado na área rural do município de Alpercata, MG, na BR-116, km 435, em terreno pouco acidentado, relativamente aplainado, nas coordenadas geográficas LAT/Y 18º 59' 65"; LONG/X 41º 58' 72" – Datum SAD 69, ocupando uma área total de 34,84ha, com 0,58ha de área útil, sendo constituído por: curral, pocilga, sala de abate, câmara fria, área de serviços, caldeira, guarita, estação de tratamento de efluentes. O empreendimento não se encontra em Área de Preservação Permanente (APP) e também não está localizado dentro de Unidades de Conservação. A capacidade média instalada de abate do frigorífico é de 115 cabeças por dia entre suínos e bovinos sendo que apresenta uma capacidade instalada total de abate de 170 cabeças/dia,

conforme declarado no FCEI. A empresa encontra-se estruturada, com mercado consumidor definido, não existindo perspectivas de ampliação da indústria ou diversificação da produção.

Atualmente trabalham no empreendimento 20 (vinte) funcionários, sendo 18 (dezoito) na área de produção e controle de qualidade e 02 (dois) na área administrativa, financeira e comercial. Os funcionários trabalham em turno diário de produção compreendido de 06:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, durante 06 (seis) dias da semana.

O processo produtivo é feito da seguinte forma: após um período de repouso, os animais são conduzidos para uma passagem cercada até a fase de atordoamento. O objetivo desta operação é deixar o animal inconsciente. Daí, os animais são conduzidos por trilhos até a calha de sangria. O próximo passo é a secção de grandes vasos sangüíneos do pescoço com uma faca. A morte ocorre por falta de oxigenação no cérebro. Na fase de esfolagem e remoção da cabeça, primeiro, cortam-se as patas dianteiras antes da remoção do couro, para aproveitamento dos mocotós. O ânus e a bexiga são amarrados para evitar a contaminação da carcaça por eventuais excrementos. O couro recebe alguns cortes com facas em pontos específicos, para facilitar sua remoção, que então é feita com equipamento que utiliza duas correntes presas ao couro, e um rolete (cilindro horizontal motorizado), que traciona estas correntes e remove o couro dos animais. Na evisceração, as carcaças dos animais são abertas manualmente com facas e com serra elétrica, envolvendo a remoção das vísceras abdominais e pélvicas, além dos intestinos, bexiga e estômagos. Retiradas as vísceras, as carcaças são serradas longitudinalmente ao meio, seguindo o cordão espinal. Entre um e outro animal, as serras são limpas para remoção de fragmentos de carne e ossos gerados. No caso dos suínos, ocorre a escaldagem, depilação e chameusamento. Na escaldagem os animais são mergulhados em tanques com água a temperatura entre 60 e 65°C. Na depilação automática, os pêlos e cerdas são retirados e o processo é completado com o chameusamento e depilação. Todas as carcaças passam por inspeção sanitária antes de seguirem para a estocagem em câmara fria. O empreendimento não possui graxaria, portanto, os envoltórios, materiais condenados ou não-comestíveis e as cabeças serão destinados à graxaria de terceiros.

O empreendimento possui almoxarifado para armazenamento de produtos, matéria-prima e demais insumos, constituída de piso concretado, onde, segundo os estudos, são acomodados detergentes, cloro, óleo vegetal, peróxido e sal.

A refrigeração para acondicionamento das carcaças é feita através de compressores/evaporadores, utilizando o fluido FREON para tal.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelo seguinte profissional:

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
ART n.º 1-510691	Alex Sandro Lucciola	Engenheiro Mecânico	RCA/PCA
ART n.º 1-40539230	Edezio Liandro de Almeida	Engenheiro Civil	Levantamento Planimétrico
ART n.º 1-40531919	Márcio de Souza Grossi	Engenheiro Florestal	Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)
ART n.º 1-40641808	Márcio de Souza Grossi	Engenheiro Florestal	Caracterização Biofísica da Propriedade

4. Caracterização Ambiental

A área onde se encontra o empreendimento é caracterizada pela região fitoecológica da Floresta Estacional Semidecidual. Atualmente o reconhecimento desta formação vegetal se restringe às manchas isoladas, que são remanescentes dos processos de ocupação humana na região. A maior parte da vegetação original foi suprimida e substituída por campos antrópicos de pastagens, formados principalmente por braquiária (*Bachiaria decumbens*) para criação de gado bovino. Nessas áreas de pastagens, ainda, observa-se gramíneas tipo capim colômbio, além das espécies *Vermonia polyanthes* (assa peixe) e *Paspalum notatum* (grama batatais).

A fauna característica do ambiente natural é rara hoje em toda região. Observam-se comunidades características de ambientes abertos ou campestres, típicas de áreas cuja atividade principal é a agropecuária. A presença de animais no campo é muito difícil de ser percebido, devido a ocupação humana no local, o que contribui para afugentar a fauna para lugares onde esta se sente protegida. No entanto, foram identificadas algumas categorias de animais, como pequenos mamíferos (Gambá, Tatu galinha, morcegos), aves (Beija-flor, João de barro, Canário Chapinha, Anu Preto, entre outros), além de algumas espécies de répteis.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Efluentes líquidos:** Os efluentes líquidos dessa tipologia industrial são provenientes das operações de limpeza e higienização de pisos, currais e equipamentos, além de sanitários, instalações de apoio e banho por aspersão nos animais, e principalmente, dos resíduos e efluentes do abate, tais como, gorduras e proteínas, que conferem aos mesmos características de elevada concentração de matéria orgânica. O principal efeito adverso ao meio ambiente provém do lançamento direto, ou indireto, desses efluentes em corpos d'água sem o devido tratamento, resultando em um alto consumo de oxigênio dissolvido, o que reflete em dano considerável a fauna e flora local.

Medida mitigadora: Após a otimização do processo industrial, as perdas causadoras da poluição hídrica devem ser controladas utilizando-se sistemas de tratamento de efluentes líquidos. Os efluentes originados desses processos são direcionados à Estação de Tratamento de Efluentes

(ETE) do empreendimento, antes do lançamento no corpo receptor – Córrego do Esgoto. Resumidamente, o tratamento é feito da seguinte forma: o sangue proveniente da fase de sangria dos animais segue por uma tubulação distinta até um tanque de recepção onde sofre um processo de cozimento a vapor. Depois de seco (desidratado), este sangue é direcionado a um aterro industrial licenciado. O efluente vermelho (linha vermelha), gerado posteriormente à sangria dos animais, sofre processo de peneiramento antes de seguir para o tanque de decantação/equalização. O efluente verde (linha verde) provindo da lavagem dos currais e limpeza estomacal dos suínos e bovinos é direcionado por tubulações até o peneiramento, para então ser enviado, também, ao tanque de decantação/equalização. Antes de seguir o percurso descrito anteriormente, o efluente dos currais passa por um decantador primário.

A empresa possui quatro tanques de equalização e floto-decantação interligados a quatro leitos de secagem. Depois desta etapa, os efluentes seguem para o tratamento final formado por lagoa aerada (composta de aerador) seguida de lagoa de decantação. Os aeradores servem não somente para oxigenar o meio, mas também para manter os sólidos em suspensão, dispersos no meio líquido. O efluentes dessas lagoas aeradas não é adequada para lançamento direto no ambiente, por conter elevados teores de sólidos em suspensão. Por isso, lagoas aeradas são seguidas de lagoas de decantação para que a sedimentação desses sólidos possam ocorrer. No momento da vistoria técnica foi constatada o mau estado de conservação das mantas de impermeabilização de ambas lagoas de tratamento de efluente, sendo por isso, solicitado ao empreendedor que providencie a implantação de novas mantas, conforme descrito no anexo I.

O Frigoalp Ltda. possui um sistema de pré-tratamento de esgoto sanitário dos setores administrativo e de produção, composto basicamente de fossa séptica. Após passagem pela fossa, o efluente sanitário segue para tratamento final da ETE – Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos. Os esgotos e os efluentes industriais clarificados devido à remoção da matéria orgânica em suspensão (coloidal ou sedimentável) e dissolvida, bem como pela redução da presença de microorganismos, são considerados tratados. O grau de tratamento requerido é em função da legislação ambiental, ou seja, das características ou pelo uso atribuído ao corpo receptor.

Foi anexado aos autos do processo certificado de análise dos efluentes da ETE, o que evidenciou total eficiência na remoção de poluentes contidos no efluente do abatedouro. No entanto, para verificar a permanência da eficiência deste sistema, relacionando-o ao enquadramento dos efluentes tratados às normas e padrões ambientais vigentes, tal qual Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº. 01/2008, as exigências definidas no Programa de Automonitoramento detalhado no ANEXO II deverão ser atendidas.

- Resíduos Sólidos: Os processos de tratamento de efluentes normalmente geram resíduos sólidos, oriundos das etapas físico-químicas ou biológicas, além dos resíduos gerados do abate e dos demais setores da indústria. Muitos resíduos de abatedouros podem causar problemas ambientais graves se não forem gerenciados adequadamente. A maioria é altamente putrescível e, por exemplo, pode causar odores se não processada rapidamente nas graxarias anexas ou removida adequadamente das fontes geradoras no prazo máximo de um dia, para processamento adequado por terceiros. A disposição incorreta dos resíduos sólidos gerados no empreendimento pode atingir o meio biótico, físico e sócio-econômico.

Medida Mitigadora: todos os resíduos que ficam temporariamente no empreendimento devem ser armazenados conforme instruções da Norma Técnica ABNT-NBR 11.3174/89 e NBR-12.235. Resíduos como sangue, ossos, vísceras e carne rejeitada, bem como as aparas retiradas das carcaças, que podem ser gerados durante a atividade de abate devem ser encaminhados em bom estado de conservação à graxaria, a qual deverá estar devidamente licenciada junto ao órgão ambiental competente. O empreendimento não possui graxaria, sendo tais resíduos destinados à empresa Renascença Indústria de Rações Ltda. Nestas unidades (graxarias) os subprodutos gerados serão utilizados na produção de farinhas usadas na fabricação de rações animais e sebo na fabricação de sabão. Estes subprodutos do abate devem ser armazenados pelo menor período de tempo possível antes de seu processamento ou de sua retirada da unidade para processamento por terceiros – uma referência básica é um tempo máximo de 24 horas; caso haja necessidade de estocagem por tempos maiores, procurar utilizar algum meio de preservação dos resíduos (por exemplo, uso de refrigeração para os materiais destinados a graxarias).

Os demais resíduos, como papel, papelão, fuligem da caldeira, plásticos são armazenados em um galpão coberto, conforme declarado no RCA da consultoria. Tais resíduos são acondicionados em recipientes apropriados e encaminhados a um aterro industrial para disposição final.

O lodo da Estação de Tratamento de Efluentes, quando da sua geração, os sólidos grosseiros retidos durante o tratamento preliminar dos efluentes líquidos, cinzas, esterco, conteúdos estomacais, podem ser destinados ao processo de compostagem orgânica visando à estabilização desse material e a sua utilização como fertilizante em lavouras e pastagens. Cabe ressaltar que, apesar de se tratar de um adubo orgânico, a aplicação desse material deverá ser feita sob orientação técnica, pois a superdosagem pode levar à saturação do solo.

- Emissões atmosféricas e de ruídos: A poluição atmosférica pode ser decorrente do lançamento de particulados pela queima de lenha na caldeira, podendo afetar o meio biótico, físico e antrópico. As principais fontes de ruído nos abatedouros são setores de recebimento e expedição, movimentação de veículos (cargas e descargas) e sons emitidos pelos próprios animais durante sua condução (principalmente pelos suínos), operações de corte com serras elétricas; operação de produção de frio (refrigeração) – compressores; operação de produção de vapor (setor de caldeiras), e outros.

Medida Mitigadora: para a produção de vapor, o empreendimento conta com uma caldeira com capacidade de produção de 500 kg/hora de vapor. Essa caldeira é responsável pela produção de efluentes atmosféricos. A caldeira é de pequeno porte e de acordo com o relatório de amostragem anexado aos autos do processo, as emissões da caldeira apresentaram valores dentro do limite estabelecido pela Deliberação Normativa COPAM 001/92, que é de 200 mg/Nm³. No entanto, a validade desta licença ficará condicionada à apresentação de análises das emissões atmosféricas da caldeira para aferição dos parâmetros de lançamento, conforme descrito no Anexo II deste parecer.

Como já descrito, a atividade de abate produz ruídos e conforme laudo apresentado, os níveis de pressão sonora no empreendimento estão enquadrados dentro dos limites permitidos pela legislação ambiental vigente. O empreendimento localiza-se a uma distância considerável de comunidades locais, atenuando-se a possibilidade de incômodos a moradores. Recomenda-se manter os equipamentos em bom estado, para evitar eventuais aumentos de ruído por desgastes ou

avarias, além de procurar planejar a produção e a chegada dos animais de forma que estes sejam abatidos e processados no mesmo dia – o quanto for possível – evitando que passem a noite nos currais e pocilgas.

6. Descrição dos Programas/Projetos

- Projeto de Drenagem de Águas Pluviais

Visa o correto direcionamento das águas pluviais estando em conformidade com as leis e normas ambientais. Neste projeto, verificou-se que as águas pluviais incidem sobre o pátio principal, pátio de descarregamento e demais áreas externas da edificação que não possuem calha de captação. Dessa forma, procurou-se adequar a moldura do projeto de drenagem com a característica física da empresa, sendo compreendido basicamente por: calha de beiral metálica, condutores verticais, ralos hemisféricos, caixa de ralo, caixa de inspeção e ramais horizontais. O empreendedor fica condicionado a comprovar a execução desse projeto conforme Anexo I.

- Projeto Paisagístico

Um projeto paisagístico sempre leva em conta o estilo arquitetônico daquele ambiente, o seu clima predominante, as características do solo, a topografia, a disponibilidade hídrica, a beleza das plantas, entre outros. Em vistoria observou-se a precariedade da vegetação no entorno do empreendimento, principalmente na área das lagoas de tratamento de efluente industrial, sendo por isso solicitado um projeto paisagístico ao empreendedor. Tal projeto contemplou a plantação de espécies paisagísticas e sua implantação fica condicionado conforme descrito no Anexo I.

7. Da Intervenção Ambiental (Reserva Florestal Legal – PA 01438/2010):

Conforme dados extraídos do FCEI, verifica-se que o empreendimento localiza-se na área rural do município de Alpercata/MG e desprovido de Reserva Florestal Legal (RFL).

A Lei Estadual n.º 14.309/2002, que dispõe sobre a Política Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado, define Reserva Legal como:

Art. 14 - Considera-se reserva legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, **no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.** (g.n.)

A Portaria IEF n.º 02/2009 em seu art. 2º, inciso X, considera tratar-se de Intervenção Ambiental a “regularização da Reserva Legal através de sua demarcação”. Registra-se, ainda, que em se tratando de intervenção ambiental integrada a pedido de Licença Ambiental, a competência para apreciação do pedido será do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), conforme orienta o art. 10, item 7 da mesma Portaria.

O imóvel onde se localiza o empreendimento encontra-se matriculado no Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares (M-14.510) e pertence ao Sr. Jonas de Souza Lima Júnior.

A área total do imóvel corresponde a 34,84ha, sendo que foi proposta a averbação de uma área de 6,9680ha, o que corresponde a 20% do total do imóvel. Na área destinada para a reserva legal existe vegetação arbórea, no entanto, predominam áreas de pastagens, havendo a necessidade de um enriquecimento com mudas de árvores nativas da região, acelerando o processo de reflorestamento. Para tal, o empreendedor apresentou um PTRF (Projeto Técnico de Recomposição de Flora) com o objetivo de enriquecimento da área, estabelecendo cronogramas, sugestões de mudas de árvores nativas, adubação, controle de pragas, entre outros, devendo o empreendedor comprovar a execução desse projeto, conforme Anexo I.

Foi firmado um Contrato Locação de Imóvel para fins Comerciais entre os sócios da empresa requerente, Srs. Ivan Vieira Medeiros e Adivani Bindaco Medeiros e o proprietário, o Sr. Jonas de Souza Lima Júnior, cuja validade se estende até 30/04/2011.

Foi apresentada autorização do proprietário para fins de vistoria; Requerimento para Intervenção Ambiental; Mapas de Levantamento Planimétrico; Caracterização Biofísica da Propriedade; Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) e Fotografias da área destinada a RFL.

Assim, foi elaborado o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, em nome do proprietário do imóvel, devendo, o mesmo ser levado ao Cartório Imobiliário para averbação à margem da matrícula após aprovação pelo COPAM. Fica, assim, o empreendedor condicionado a apresentar o referido termo, devidamente averbado, no prazo de 90 (noventa) dias após apreciação e concessão desta LOC pelo COPAM.

Considera-se, por fim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no FOBI; observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único.

10. Da Intervenção em Recursos Hídricos

O abastecimento de água para a operação da empresa se processa através de captação no em um poço artesiano e por meio de uma cisterna. A água explotada é bombeada para um mesmo reservatório, sendo também utilizada para o uso sanitário e consumo humano, processo de abate, limpeza de pisos e equipamentos.

O poço artesiano apresenta uma vazão média de 8,0m³/h, com um consumo máximo diária de 100m³. A cisterna é uma fonte complementar de água, apresentando uma vazão média de 1,50m³/h, determinando um consumo máximo diário de 9,0m³. As duas captações foram solicitadas e regularizadas junto ao órgão ambiental.

Os principais usos de água são para: consumo animal e lavagem dos animais; lavagem dos caminhões; escaldagem para suínos; lavagem de carcaças, vísceras e intestinos; movimentação de subprodutos e resíduos; limpeza e esterilização de facas e equipamentos; limpeza de pisos, paredes, equipamentos e bancadas.

O principal fator que afeta o volume de água consumido são as práticas de lavagem. Quanto à qualidade, os regulamentos sanitários exigem o uso de água fresca e potável, com níveis mínimos de cloro livre residual, para quase todas as operações de lavagem e enxágue.

O processo de outorga para captação em poço tubular (PA n.º 03835/2010), obteve pareceres técnico e jurídico favoráveis, com validade de 05 (cinco) anos, aguardando sua publicação. A captação de água em poço manual (cisterna) encontra-se, também, devidamente cadastrada conforme se verifica por meio do Registro de Uso da Água – Processo de Cadastro n.º 003836/2010 Protocolo n.º 211003/2010, emitido em 31/03/2010 com validade de 03 (três) anos a partir de sua expedição.

11. Discussão

Um importante aspecto a ser considerado em abatedouros são as águas residuárias e os resíduos sólidos gerados nas diversas etapas do processo industrial, além da limpeza e higienização das instalações e equipamentos, que constituem, pela sua composição, fontes de poluição e contaminação que ameaçam constantemente o meio ambiente, e em particular, os corpos receptores. No entanto, do que foi exposto, conclui-se que o empreendedor procurou mitigar os principais pontos causadores de impactos negativos ao meio ambiente, principalmente no que diz respeito aos efluentes industriais, considerado principal ponto impactante de empreendimentos dessa tipologia industrial. Ainda, os estudos ambientais apresentados atendem às exigências previstas nos termos de referência para a atividade, contemplando de forma satisfatória todas as fontes de poluição existentes no empreendimento.

O manejo ambientalmente adequado dos resíduos e efluentes gerados no abatedouro deve ir além do aproveitamento de subprodutos, devendo também, serem aplicadas alternativas de produção sustentável/produção mais limpa, adequando cada vez mais o processo industrial às condições ambientais.

Por fim, em face da análise da documentação juntada ao processo de Licença de Operação Corretiva sob n.º 23840/2009/001/2010 e fiscalização no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados, no entanto, ressalta-se que o cumprimento rigoroso das condicionantes impostas é fundamental para continuidade da viabilidade ambiental da atividade.

12. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendimento Frigoalp Ltda. para a atividade de abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos), no município de Alpercata, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim

14. Validade

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos.

15. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigoalp Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigoalp Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Frigoalp Ltda.

ANEXOS

Empreendedor: Frigoalp Ltda.
Empreendimento: Frigoalp Ltda.
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos)
Código DN 74/04: D-01-03-1
CNPJ: 11.351.925/0001-01
Municípios: Alpercata
Responsabilidade pelos Estudos: Alex Sandro Lucciola Rosa
Referência: Licença de Operação Corretiva
Processo: 23840/2009/001/2010
Validade: 4 (quatro) anos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigoalp Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “Programa de Automonitoramento”, no tocante aos Efluentes Líquidos; Resíduos Sólidos e Oleosos; Efluentes Atmosféricos; e Ruídos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Apresentar “Programa de Educação Ambiental” para os funcionários do empreendimento, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 422/2010.	120 (cento e vinte) dias

03	Executar o “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ”, após aprovação pela equipe interdisciplinar da Supram.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
04	Executar o Projeto Técnico de Recomposição da Flora de acordo com os estudos propostos. Apresentar relatório fotográfico da execução do projeto <u>semestralmente</u> .	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
05	Executar Projeto Paisagístico conforme estudos. Apresentar relatório fotográfico, <u>semestralmente</u> , da evolução da sua implantação.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
06	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme Decreto Estadual n.º 44.746/08.	180 (cento e oitenta) dias
07	Apresentar comprovação da instalação do “Sistema de Drenagem Pluvial” do empreendimento, conforme estudos apresentados.	120 (cento e vinte) dias
08	Implantar novas mantas impermeabilizadoras (geomembranas de PEAD) nas duas lagoas de tratamento de efluente.	90 (noventa) dias
09	Averbar junto ao Cartório Imobiliário e comprovar perante a SUPRAM/LM a Reserva Florestal Legal conforme Termo de Compromisso de Preservação de Florestas firmado junto ao órgão ambiental por ocasião desta LOC.	90 (noventa) dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva (LOC) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigoalp Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, óleos e graxas e coliformes totais	<u>Semestral</u>
Córrego do Esgoto – a montante e a jusante do ponto de lançamento (50m)	pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis	

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Chaminé da caldeira	Material Particulado	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 11/86.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
No mínimo em 6 pontos nos limites da área da empresa	dB (A)	<u>Semestral</u>

Enviar anualmente a SUPRAM-LM o relatório contendo os resultados das medições efetuadas, este deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado; pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Anexo III: Relatório Fotográfico do Frigoalp Ltda.



Foto 01. Captação em poço artesiano.



Foto 02. Leitões de secagem.



Foto 03. Cozinhador de sangue.



Foto 04. Vegetação de entorno do Córrego do Esgoto.